



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

14559 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT20 - Psicologia da Educação

ESCOLA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL: A TRÍADE NA IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO EM SANTA CATARINA

Mariana Datria Schulze - FACULDADE IELUSC

### ESCOLA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL: A TRÍADE NA IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO EM SANTA CATARINA

**Resumo:** Passadas quase duas décadas da tramitação do Projeto de Lei nº 3.688, de 2000, em dezembro de 2019 foi promulgada a Lei nº 13.935, que trata da prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica. A mobilização e articulação entre as entidades das duas categorias profissionais – e que já existia muito antes do Projeto de Lei - foi fundamental para todo esse percurso, a ressaltar a conquista pela derrubada do veto presidencial após a sua aprovação. A árdua tarefa para a aprovação da Lei agora dá lugar a uma intensa força de trabalho que envolve a definição de estratégias para que o que está previsto seja, de fato, implementado. E o propósito deste trabalho é apresentar a construção e implementação do Observatório que acompanha a implementação e condução da Lei Federal nº 13.935, de 2019, no estado de Santa Catarina, compreendendo a importância e o desafio posto, destacadamente à Psicologia e ao Serviço Social no campo da Educação.

**Palavras-chave:** Psicologia, Serviço Social. Educação Básica, Lei 13.935/2019.

"Toda a Psicologia é social" afirmou Silvia Lane (1994, p. 19), uma das mais importantes teóricas da Psicologia brasileira. E como muito bem explicado pela autora, esta

frase não deve ser interpretada em um viés reducionista, numa lógica que preconizaria a submissão das áreas e campos da ciência e profissão da Psicologia ao social; pelo contrário, o que se defende é o entendimento de que “[...] não se pode conhecer qualquer comportamento humano isolando-o ou fragmentando-o, como se este existisse em si e por si.” (LANE, 1994, p.19).

Este posicionamento tão célebre e necessário traduz - e muito - a trajetória percorrida pela Psicologia em todo o território latino-americano, especialmente a partir da segunda metade do século XX, quando se percebe a conjuntura e enredos históricos, sociais e políticos partilhados pelas nações que o compõe, e que se diferenciava do restante do globo. Tal análise propiciou que os fenômenos humanos fossem compreendidos a partir e pelas realidades e narrativas das pessoas, em oposição à defesa de uma compartimentação do sujeito para a sua legítima interpretação. Por isto, pensar o homem é conceber o movimento e a transformação deste homem - e este pensar passa pela Educação.

Antunes (2008) nos explica que as relações existentes entre Psicologia e Educação brasileiras antes de 1962 eram tidas como o principal para o desenvolvimento da ciência e da profissão da Psicologia, passando, gradativamente, a um status inferior, tanto no âmbito acadêmico – pelas composições curriculares - como na decisão, entrada e permanência pelas carreiras dos estudantes-profissionais, que se voltaram para a vertente clínica.

Esse recuo elucidado não só a presença de discursos e intervenções clínico-terapêuticos por uma boa parte de profissionais da Psicologia que, hoje, ainda estão na escola, como a insistente lógica de um modelo médico, individualista e patologizante, distanciados da sua função e responsabilidade com o processo pedagógico. Contrariamente a isso, defendemos e concordamos com Barbosa e Marinho-Araújo (2005, p. 69) quando afirmam que, mais do que nunca, a psicologia escolar “[precisa] intensificar reflexões na busca de maior criticidade à sua formação e atuação, diante de um cenário político-econômico que agudiza, ainda que de forma cada vez mais sutil, o controle social e as graves desigualdades que se configuram no panorama histórico atual”.

É com tal concepção que nasce a ideia de construção de um projeto que acompanhasse os passos da Lei nº. 13.935/2019 (BRASIL, 2019), legislação que trata da prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, especificamente no estado de Santa Catarina. Este trabalho apresenta a experiência de construção e implementação do “Observatório Psicologia e Serviço Social na Escola”, que, por sua vez, tem como objetivo acompanhar a regulamentação e a inserção desses serviços na rede estadual e municipais catarinenses. Para tanto, um recorte do percurso metodológico e das inquietações já geradas a partir da articulação e em parceria com organizações da categoria profissional serão aqui abordados.

A proposição metodológica do que hoje se denomina um Observatório surgiu a partir de estudos sobre a saúde pública, que datam do início do ano de 1974, na França, em função da

necessidade de disponibilização de informações diretas de dados sobre saúde e assistência social para encaminhamentos de políticas públicas de saúde. A partir de 1990, no Reino Unido, a ideia ganha robustez e avança enquanto conceitos de análise, crítica e intervenção (SALDANHA *et al.*, 2017). No caso dos observatórios da saúde as características mais comuns incluem: serem pequenos grupos, com participação de acadêmicos, pesquisadores e profissionais; terem autonomia em relação ao sistema de saúde; produzir informações objetivas, atualizadas e acessíveis à população, a partir de um volumoso banco de dados (SALDANHA *et al.*, 2017).

Para Marcial (2009), ainda que não se tenha um consenso sobre a definição e características de um observatório, há uma compreensão tácita que relaciona o termo com o conjunto de atividades e procedimentos destinados a identificar e avaliar as informações de um determinado contexto, e como essas podem se tornar evidências representativas da realidade em foco. Nesse sentido, entende-se que a missão de um observatório é a de contemplar e revelar aquilo que acontece com uma determinada causa, objeto ou fenômeno. Para tanto, ainda conforma a autora, são premissas básicas de um observatório: a busca de informação; o discernimento de sua relevância; a organização de forma coerente; e a apresentação de forma inteligível.

Após alguns estudos sobre observatórios ativos no Brasil, identificou-se que o Observatório Social do Trabalho, do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, e o Observatório do Plano Nacional de Educação, apresentavam metodológica e socialmente as diretrizes coerentes com o objetivo e a organização dos processos para o projeto do Observatório. Destaca-se enquanto delineamentos, que métodos e técnicas quantitativas e qualitativas demonstram-ser necessários, considerando que os tipos de dados coletados e as formas de análise que se desdobram a partir da seleção dessas informações.

Em um emaranhado de informações que se apresentam dispersas, há documentos, legislações, dados administrativos, relatórios, realização de concursos públicos, condução de processos seletivos, demandas e aportes das redes de ensino, condições de trabalho, entre outros, que precisam ser encontrados, apropriados, sistemizados e apresentados de tal forma que haja transparência e contribuição sobre os contornos da Lei em âmbito estadual. As bases e fontes de dados incluem instituições públicas e privadas, com destaque para a assembleia legislativa, as câmaras de vereadores, as secretarias estaduais e municipais de educação, e as entidades e conselhos profissionais envolvidos na Lei. Entende-se pertinente pontuar que o pano de fundo de todos esses elementos perpassam pelo estudo sobre documentos basilares para a atuação da Psicologia e do Serviço Social na escola, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (BRASIL, 2014), o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e o recentemente aprovado Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

De acordo com Aguiar (2012), a historicidade permite alcançar o homem em seu

curso dialético e multideterminado social e culturalmente, já que se entende “[...] que o homem, ser social e singular, síntese de múltiplas determinações, nas relações com o social (universal) constitui sua singularidade através das mediações sociais (particularidades/circunstâncias específicas)” (AGUIAR, 2012, p. 60).

Na esteira desse percurso é necessário, pois, que se considere que o processo educativo ocorre no âmbito do sujeito; assim, a dimensão psicológica e social não podem ser negadas, mas incorporada na apreensão do fenômeno em sua totalidade, condição fundamental para a produção de conhecimento nesse campo. Nesse sentido, a compreensão do fenômeno educativo e do estabelecimento de processos efetivos de intervenção constituem a matriz de atuação dos profissionais no âmbito escolar (ANTUNES, 2008). Por tais motivos, acredita-se que nos contornos da Lei nº 13.935 também há intenções da defesa e da modificação do que se apresenta enquanto cenário educacional em nosso país, com a presença garantida e efetiva da Psicologia e do Serviço Social nas escolas.

Autoras como Antunes (2008), Asbahr (2014), Guzzo, Moreira e Mezzalira (2016), Andrada *et al.* (2018) concebem aquilo que pode ser considerado como um norte para o trabalho escolar e educacional, qual seja: atuar por meio de uma concepção crítica que questiona aquilo que é expressamente construído, que permita conhecer a escola e a sua dinâmica, o bairro onde esses professores, estudantes e instituições se inserem; e que seja capaz de romper com valores clínicos, possibilitando um olhar para o fenômeno educativo com uma lente de promoção do desenvolvimento. Afinal, como Vigotski (1997) postula, o desenvolvimento ocorrerá em todos os sujeitos, o que irá diferenciar são os métodos de acesso ao conhecimento historicamente produzido. Portanto, o trabalho para a educação deverá estar voltado para questões de potencialidades desses sujeitos e que deve acontecer em conjunto com gestores, professores, estudantes, funcionários e famílias, caracterizando-se por uma coletividade em sua organização e prática.

Neste percurso e processo, a Educação se encontra como ponto-chave, uma vez que o processo educacional é analisado como aquele que permitirá e proporcionará as mediações para a apropriação de conhecimentos histórica e culturalmente produzidos pela humanidade. Desta forma, pensar, estudar e trabalhar com a e na escola exige um posicionamento contra-hegemônico, como explicitado por Guzzo, Moreira e Mezzalira (2016). Ou seja, em oposição aquilo que já está construído e cristalizado no senso comum, sendo muitas vezes repetido por profissionais sem a consciência do que os fazeres e as suas intervenções podem provocar e ecoar no contexto educacional. E, para que isso seja realidade, muitas ações precisarão ser tomadas. Uma delas é a o olhar atento, crítico e posicionado. Esse é o grande objetivo do Observatório construído e em construção, que encontra-se articulado com os Conselhos Profissionais de ambas as categorias, com cursos de formação inicial de ambas as profissões e com psicólogas e assistentes sociais que enfrentam a realidade e o cotidiano das e nas escolas, diariamente.

## REFERÊNCIAS

- AGUIAR, W. M. J. Armadilhas e alternativas nos processos educacionais e na formação de professores: uma análise na perspectiva da psicologia sócio-histórica. In JACÓ-VILELA, A. M. e SATO, L. (org.). **Diálogos em psicologia social**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2012. p. 58-70. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/vfgfh/pdf/jaco-9788579820601-06.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2023.
- ANDRADA, Paula C. *et al.* A Dimensão Psicossocial na formação do psicólogo escolar crítico. In: SOUZA, V. L.T. *et al.* (orgs.). **Psicologia Escola Crítica: Atuações emancipatórias nas escolas públicas**. Campinas: Alínea. 2018. p. 12-24.
- ANTUNES, Mitsuko A. M. Psicologia Escolar e Educacional: história, compromissos e perspectivas. **Psicologia Escola Educação**, Campinas, v.12, n. 2, p. 469- 475, dez., 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/pee/v12n2/v12n2a20.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2023.
- ASBAHR, F.S.F. Notas sobre o ensino de psicologia escolar em uma concepção crítica. **Psicologia: Ensino e formação**, Brasília, n. 8, v.1, p. 20-31, 2014. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pef/v5n1/v5n1a03.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2023.
- BARBOSA, Rejane Maria; MARINHO-ARAÚJO, Clasy Maria. Psicologia escolar no Brasil: considerações e reflexões históricas. **Estudos em Psicologia (Campinas)**, Campinas, v. 27, n. 3, p. 393-402, set., 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/estpsi/v27n3/11.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm). Acesso em: 5 mar. 2023.
- BRASIL. Lei nº 13.935/2019 - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm)>. Acesso em: 5 mar. 2023.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 13.005/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)>. Acesso em: 5 mar. 2023.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 9.394/1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 5 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Acesso em: 5 mar. 2023.

GUZZO, R. S. L., MOREIRA, A. P. G., e MEZZALIRA, A. S. C. Desafios para o cotidiano do psicólogo dentro da escola: a questão do método. In: DAZZANI, M. V. M. Dazzani e SOUZA, V. L. T. Souza (ed.). **Psicologia escolar crítica: teoria e prática nos contextos educativos**. Campinas: Alínea, 2016. p. 21-35.

LANE, S. T. M. Psicologia social e uma nova concepção do homem para a psicologia. In: LANE, S. T. M.; CODO, W. (orgs.). **Psicologia social: o homem em movimento**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

MARCIAL, Noel Ângulo. ¿Qué son los observatorios y cuáles son sus funciones? **Innovación Educativa**, México, v. 9, n. 47, p. 5-17, abr.-jun., 2009. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/1794/179414895002.pdf>>. Acesso em: 5 mar. 2023.

SALDANHA, Raphael de Freitas *et al.* Proposta de um observatório epidemiológico do Sistema Único de Saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, jan., 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/csp/v33n1/1678-4464-csp-33-01-e00113216.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2023.

VIGOTSKI, L. S. Los problemas fundamentales de la defectología contemporánea. In: VIGOTSKI, L. S. **Obras Escogidas V: Fundamentos de defectología**. Madrid: Visor, 1997, p. 11-40.